



**MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP**  
CNPJ 45.343.969/0001-01  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579  
Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029  
www.pirangi.sp.gov.br

**DECRETO Nº 3730/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

**“DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.090/2026, de 28 de maio de 2026;

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.63.695,00 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08 – Departamento de Saúde</b>		
<b>10.303.0060.2047.0000 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica - AFB</b>		
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$.63.695,00	Ficha: 275

**Artigo 2º** - O recurso necessário para a cobertura do crédito autorizado no Art. 1º provisão de anulação total de dotação orçamentária, conforme o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

<b>02 – PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08 – Departamento de Saúde</b>		
<b>10.301.0060.1038.0000 – Ampliação de Unidade Básica de Saúde</b>		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$.63.695,00	Ficha: 393

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 28 de maio de 2026.

  
**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

  
**SAULO CASEMIRO**  
Diretor de Administração